

Aviso n.º 4748/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 549/01.8S8LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Ramos de Pina Tavares Sanches, filho de Elias Tavares Sanches e de Cesaltina Ramos de Pina, natural de São Jorge de Arroios Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11538117-1, com domicílio na Estrada da Falagueira, 12, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo n.º 1, do artigo 212.º do Código Penal, praticado em 23 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso n.º 4749/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 108/00.2PALS, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Gomes Assunção, filho de José Gomes de Assunção e de Aida Benjamim, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Abril de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11895723, com domicílio na Urbanização Alto do Lagoal, Rua Bartolomeu Dias, 31, 2780 Caxias, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigos 25.º, alínea a), e 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso n.º 4750/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1169/01.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Susete Palmira do Vale e Vasconcelos Carvalho Marques, filha de Artur de Carvalho Marques e de Dalila Vale Vasconcelos Carvalho Marques, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Maio de 1964, divorciada, com a identificação fiscal n.º 176903445, titular do bilhete de identidade n.º 7106457, com domicílio no Edifício Bela Vista, bloco 1, Godim, 5050 Peso da Régua, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores

do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso n.º 4751/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1324/00.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cacilda Tozzati Ribeiro, filho de Adílio Tozzati e de Maria Tozzati de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de Fevereiro de 1954, titular do passaporte n.º 7470033, com domicílio na Avenida 25 de Abril, 45, 1.º, Cascais, 2750-513 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Março de 2000, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 4752/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/96.6PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel João, filho de António Kavungu e de Paulina João, natural de Angola, de nacionalidade angolana, solteiro, titular da autorização de residência n.º A-212150, com domicílio na Praça Professor Santos Andrea, 18, 7.º, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º, n.º 1, e artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 9 de Junho de 2004, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 4753/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16428/95.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido David William Chatterton, de nacionalidade britânica, nascido em 2 de Janeiro de 1947, casado, titular do passaporte n.º EE50085928, com domicílio na Avenida Rodrigues Manito, 50, 7.º-E, Setúbal, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1995, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 4754/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20/99.6TBFAR, pendente neste

Tribunal contra o arguido José António Conceição Silva, filho de Francim Pedro Conceição Silva e de Maria Conceição Bigode Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9051697, com domicílio na Avenida 25 de Abril, lote 123, 12.º-C, Centro Comercial Cedipraia, 8500-511 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Maio de 1996, por despacho de 8 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por descriminalização.

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 4755/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 924/92.7PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Mário Paulo Forreta, filho de António de Almeida Forreta e de Alice do Rosário Paulo, nascido em 18 de Fevereiro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6798095, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 4756/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 340/00.9PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Natalino Araújo Duarte, filho de Matias Gouveia Duarte e de Pascoela de Araújo, natural de Timor, de nacionalidade timorense, nascido em 15 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13093996, com domicílio na Pensão Floresta, Avenida João Crisóstomo, 37, 2.º, Lisboa, 1050-127 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 4757/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 248/96.0PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pereira Marques, com domicílio na 10 Rue Jeanne Gleuzer, 92700 Colombe, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º do Código Penal, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4758/2006 — AP

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum

(tribunal singular), n.º 480/01.7PVLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alexandra Lopes Batista, filha de Carlos Alberto Marques Batista e de Florinda Raquel Duarte Lopes Batista, natural de São Jorge de Arroios Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Outubro de 1980, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11896283, com domicílio na Travessa Pinto Correia, 8, rés-do-chão, esquerdo, Cruz Quebrada, 1495 Cruz Quebrada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Dezembro de 2000, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso n.º 4759/2006 — AP

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 761/01.OSRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Martins Fonseca, filho de Arlindo Fonseca Martins e de Domingas Correia Martins, de nacionalidade são tomense, nascido em 29 de Agosto de 1980, solteiro, com domicílio na Estrada Militar, frente 19, 3, Damaia, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Setembro de 2001, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandre Mendes*.

Aviso n.º 4760/2006 — AP

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5633/01.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Palma Rodrigues, filho de António Pedro Palma e de Hemilina Silva Rodrigues, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Julho de 1953, divorciado, com a identificação fiscal n.º 138714711, titular do bilhete de identidade n.º 2354755, com domicílio na Rua Antero de Quental, 4, cave, esquerdo, Póvoa de Santo Adrião, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Setembro de 2000, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Antunes Barros*.

Aviso n.º 4761/2006 — AP

A Dr.ª Joana Ferrer Antunes, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 672/92.8PFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Zuzimas Crisóstomo de Lourenço Correia, filho de Abel Zuzimas Lourenço Correia e de Maria Luísa Crisóstomo Lou-